



DECRETO Nº 041/93

(DISPÕE SOBRE A RECEITA DE SERVIÇOS DO CEMITÉRIO)

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pelo Art. 45, Inciso III da Lei nº 001/90, de 04.04.1990, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA/SP,

DECRETA:

Artº 1º - Fica fixado à partir da presente data, conforme tabela abaixo, os valores a serem cobrados provenientes da Receita de Serviços no Cemitério Municipal:

<u>ITENS / ESPECIFICAÇÕES:</u>	<u>VALOR - CR\$</u>
01 - Sepultamento.....	100,00;
02 - Exumação.....	100,00;
03 - Terreno.....	500,00;
04 - Carneira.....	1.000,00;
05 - Abertura de Carneira.....	100,00.

Artº 2º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Florínea-SP, PALÁCIO DO POVO, 01 de setembro de 1993.

ENGR AGRº VALTER GERVAZIONI
Prefeito Municipal
Florínea/SP

Registrado nesta Unidade Administrativa e publicado no local de costume.

CICERO CLÁUDIO DOS SANTOS
Diretor Unidade Adm. Organ.
Florínea-SP